



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Atas de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

AA União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras, neste ato representada pela Diretora Substituta, Isabela Gomes Gebrim, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1486075, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2020, processo administrativo nº 19973.104892/2019-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
<b>Razão Social: TIM S.A.</b>				
CNPJ: 02.421.421/0001-11				
Endereço: Av João Cabral de Mello Neto 850 / Bloco 1 / Sala 1212 – Barra da Tijuca, RJ - CEP: 22.775-057				
FONE: (061) 9-8113-0653				
Representante Legal: André Brandolise Foresto, CPF: 216.944.728-84				
<b>LOTE 2 - Serviços de Telefonia Móvel</b>				
Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	46.485	R\$ 81,2200	R\$ 3.775.511,7000
17	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	56.000	R\$ 81,2200	R\$ 4.548.320,0000
18	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	137.232	R\$ 81,2200	R\$ 11.145.983,0400
19	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	150.312	R\$ 78,2200	R\$ 11.757.404,6400
20	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	57.885	R\$ 78,2200	R\$ 4.527.764,7000
21	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	217.504	R\$ 78,2200	R\$ 17.013.162,8800
22	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	866.028	R\$ 0,2000	R\$ 173.205,6000
23	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	897.433	R\$ 0,2000	R\$ 179.486,6000
24	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	744.086	R\$ 0,2000	R\$ 148.817,2000
25	Utilização de dados em roaming internacional	112.004	R\$ 0,0010	R\$ 112,0040
26	Utilização de dados em roaming internacional	29.765	R\$ 0,0010	R\$ 29,7650
27	Utilização de dados em roaming internacional	70.652	R\$ 0,0010	R\$ 70,6520
28	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	25.717	R\$ 16,5000	R\$ 424.330,5000
29	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	32.526	R\$ 16,5000	R\$ 536.679,0000

30	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	97.806	R\$ 16,5000	R\$ 1.613.799,0000
31	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS.	15.970	R\$ 62,0000	R\$ 990.140,0000
32	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS.	16.340	R\$ 62,0000	R\$ 1.013.080,0000
33	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS.	69.946	R\$ 62,0000	R\$ 4.336.652,0000
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO/LOTE 2</b>				<b>R\$ 62.184.549,2810</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Relação dos Órgãos Participantes - LOTE 2 - Serviços de Telefonia Móvel																
UASG / Órgão Participante	item 16	item 17	item 18	item 19	item 20	item 21	item 22	item 23	item 24	item 25	item 26	item 27	item 28	item 29	item 30	item 31
080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO																
080021 - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região				1.890												
110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.500			27.000			30.000			30.000			3.000			75
110096 - AGU - Superintendência de Administração em Pernambuco	1.530			1.710									5.400			
110099 - SUPERINT. DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO																
110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1.950			8.490			31.200			6.200			900			60
110621 - AGU - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.				450												
113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ				4.440			222.000			6.150			1.140			
113214 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	750			4.800			1.275			1.800			2.100			36
114702 - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF	750			750			3.000			135			300			30
120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA/DF	50			200			25.000						100			4
120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF				6.720			84.420			1.800						
120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	4.800															
120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE																
130011 - Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	310															
130016 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO/PE																
130027 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.				30												
130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.																
130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO																
133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF	360												240			
150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	7.500			1.500			20.000			30.000			1.500			90
152139 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS GAMA																
152140 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS TAGUATINGA NORTE																
152141 - INST.FED. DE BRASÍLIA/CAMPUS SAMAMBAIA																
152142 - INST.FEDERAL DE																

BRASÍLIA/CAMPUS BRASÍLIA																			
152144 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO																			
152145 - CAMPUS CEILANDIA INST. FED. DE BRASILIA																			
152146 - CAMPUS ESTRUTURAL INST. FED. DE BRASILIA																			
152147 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RIACHO FUNDO	30																		
152290 - INST. FED. DE EDU., CIEN.E TEC. SAO FRANCISCO																			
153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG				1.860		1.800			38					60					
153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA																			
153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	30			4.620		72.000			5.400					450					
153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	600			3.150		1.000			64					150					30
153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB																			
153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	300													750					
153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA																			
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE																			
153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	159					120			15					153					
153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	30			210															3
153166 - MEC-UFRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	750			11.250		18.000			750										3,7
153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO																			
154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	30			30		20.000			100					30					3
154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM				6.000		18.000			1.500										
154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	60			990		1.200			720										
154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1.200					1.200			375					300					
154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO																			
154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI																			
154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	1.200			3.300		9.578			900					300					60
154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA				52		300			30										
154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS				2.730		24.000			750					450					
154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA						18.000													
154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI																			
154762 - INST.FED.SUDESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI																			
154773 - IF/SUL R. GRAND./CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO																			
154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS																			
154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO				180										180					
154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA				480															
155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES				3.000		900			30										
155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ																			
155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE	150			1.350															

SERVIÇOS HOSPITALARES																	
155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS			600														
155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES																	
155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	600		600														
155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO																	
155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	1.440		1.440			1.500			1.500				1.440				1.4
155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS			750														
155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	600		1.260			3.750			120				150				15
155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS			1.800														
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN			120														
155591 - INST. FED. SUDESTE MG - CAMPUS MANHUACU																	
155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS			240														
155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA			510			200			30								
155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS			600														
155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.			300			120											
155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO																	
156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA			4.350										390				30
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	30		750						10								
158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO			9.000														
158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE			450			300			75								
158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA			30														
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO																	
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO			2.430			15.000			900				360				
158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL			3.270			56.100			30				150				
158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ			1.500						90								30
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	150		1.050			1.800			270				30				30
158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	2.730		2.730			900			60				1.050				
158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	750		1.050			69.000			300				450				60
158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL			2.010														
158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	900																
158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA																	
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	1.050		2.190			64.800			16.200				1.440				1.1
158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	3.000		2.580			3.000			3.000								
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	2.250		2.250						132				1.200				30
158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	600		300			15.000			150				450				
158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	1.500		1.500			15.900			200				450				

158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO			4.140																
158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE																			
158162 - INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC./CAMPUS BREVES			300																
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	30		30			1.500			1.500					30					3
158278 - INST.FED.S.PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA-Z.RU	120		120			8.000			80										
158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO			240																
158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	36		120			1.200								60					6
158302 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS CERES			480																
158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO																			
158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO																			
158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	300		300			1.500													
158321 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATO																			
158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA																			
158379 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS VIDEIRA																			
158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE																			
158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA																			
158413 - INST.FED. DO SUDESTE DE MG/CAMPUS BARBACENA			900											360					
158414 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA																			
158415 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ																			
158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ																			
158420 - IFES - CAMPUS LINHARES																			
158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA			180			900			300					60					9
158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE			120			2.400			300					120					12
158430 - INST.FED.DE EDC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.GOIÂNIA																			
158431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DE GO/C.JATAÍ																			
158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS																			
158433 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE GO/C.ITUMBIARA																			
158434 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU																			
158435 - INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM																			
158437 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.M.CLAROS																			
158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA																			
158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	90																		
158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI																			
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO																			
158499 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA	90																		

158500 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA			180																
158501 - INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTINA																			
158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	120		120																
158505 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA																			
158516 - INST.FEDERAL DE SANTA CATARINA	30		90			165										24			
158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS																			
158523 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	30																		
158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA																			
158568 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS SALGUEIRO																			9
158570 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS OURICURI			150																
158610 - INST.FED.DE GOIÁS/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA																			
158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS																			
158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL																			
158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS																			
158641 - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE																			
158643 - IFCT CAMPUS VALPARAISO																			
158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA																			
158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO		120																	
158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI																			
158716 - CAMPUS JACAREI IFECT SP																			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ																			
158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI																			
158740 - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA						300													
158741 - INST. FED. CAMPUS SERRA TALHADA						180													
158884 - IFES- CAMPUS MONTANHA		120																	
158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO																			
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ																			
160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO- MEX/AC																			
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO						210			600			30				90			
160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM																			
160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA		60				60													300
160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA																			
160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE		150				150			2.000			30				150			
160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA						360													300
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE		60				60			300			300				60			
160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE																			
160050 - HOSPITAL GERAL DE		360				360													360

FORTALEZA/MEX - CE													
160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF													
160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	80		80					80				80	
160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO													
160069 - COMANDO LOGISTICO	540		1.350			3.840		374				30	
160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	420		1.080			8.400		70				60	
160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	100		100			40.000		5.400				100	
160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	60		570									150	
160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	150												
160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	30		42			1.800		300				40	
160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	210		780			750		250				60	
160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	1.200		1.200			150		60				450	
160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OPESPECAISS													
160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	60					1.500							
160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA													
160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA													
160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES			90									30	
160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX			33										
160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	40												
160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS													
160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	180		180			60		60				30	
160169 - 52 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA													
160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	30		660			300		30				60	
160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	30		1.350			27.000						30	
160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	90		90									90	
160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	300		300			15.000						600	
160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES													
160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO													
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	240												
160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX													
160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO													
160189 - 7 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			60										
160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	30												
160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA			360										
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	900					300		30				60	
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO													
160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	300												
160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	90												

160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7		60			60								60
160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		900											900
160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES													
160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO					60								
160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP													
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE		330			1.350			27.000					300
160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA					60								
160238 - BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO		180			180			5.400			180		180
160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA		60			60								
160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS		60						5.000			600		
160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ													
160254 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)/RJ		30						300					30
160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ		60			60			500			100		60
160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS													
160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO		300			300			1.000			1.000		300
160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ													
160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ													
160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ					30								
160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ		6.000			6.000			21.600					504
160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ													
160340 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO													
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL		60			60								60
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE													
160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		900			600			11.000			300		600
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO													
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO													
160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR					450								
160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS													
160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS													
160366 - 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS		30											
160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS		120											
160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA					60								
160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS		60			60			300					
160388 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS		90			210								180
160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE					300								
160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS		120			120			120			120		120
160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE		90			90			300			50		12



CAMPANHA/RS																		
160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS				60														
160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	1.230			990			51.000			3.390						450		
160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS																		
160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS																		
160416 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA MARIA/RS																		
160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS				90														
160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS				120														
160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS																		
160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	30			30			2.000			1.000						12		
160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	90			90			8.600			900						30		
160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	30			30			1.000			1.000						30		
160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA				360														
160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS				60			300			10								
160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA				60			300											
160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	600			60			200			50						60		
160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	240															120		
160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	60			30			300									90		
160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	30			30			3.000			3.000						30		
160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA				330			25.500											
160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA																		
160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	150			150			1.800											
160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	30			30			1.800			200						30		
160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	60			60			30.000			30						60		
160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC																		
160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	40						3.000			2.000						8		
160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	180			2.160			600			1.440						450		
168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	600						6.000									450		
170045 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RN	390																	
170069 - Gerencia Regional de Administração - Sergipe																		
170103 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM VITORIA/ES																		
170106 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF-MS																		
170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR				120												90		
170156 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR	4.230						330									14.880		
170171 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOINVILLE-SC	300																	
170178 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CAX.DO SUL/RS																		
170184 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM N.HANBURGO/RS				510														
170247 - INSP.REC.FEDERAL CL.A EM MUNDO NOVO/MS																		

170323 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP														
170388 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS MS														
170389 - ALF. NO PORTO DE SAO FRANCISCO SUL- SC														
170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA		11.400				15.103			1.938				3.600	
173058 - CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRA		480												
183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA		300		1.200		12.500			250					
183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ		1.890				36.960			4.303				300	
193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE														
193111 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG														
193113 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MT														
193121 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO														
193122 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RR				150										
194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS														
194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI				9.720									900	
194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT														
195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF		240		1.620		900			20				900	
200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF		3.000		4.500		521.720			860				3.000	
200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI														
200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE		15.000		15.000					10				600	
200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA			18.000											
200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS					6.000		3.789		498					23.184
200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL			750		6.900		600		450					450
200204 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3A.REGIAO														
200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF					32.640		31.775		570					3.000
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE					360		100		10					10
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA			300		3.000		900		900					450
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES			1.800				1.200		180					
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS														
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ			9.000		9.000		1.180		180					900
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL			750		6.900		600		450					450
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP			24.552		24.552		116.160							48.768
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS			1.140		14.880		16.500		900					1.800
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO			9.000		9.000		2.000		50					450
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO			900				1.800		30					360
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC			3.600		3.600		2.000		300					3.600
200382 - SUPERINTENDENCIA			450		13.500									

REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM																			
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR																			
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA			9.000		4.500			1.500				60							900
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA			3.000		3.000			15.000				189							150
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE			840		8.400			1.800				300							
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE			1.200		2.400			18.000				3.750							600
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP					120														
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO			300		1.800			900				100							
240010 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E DOCUMENTACAO			150		5.250			54.000				12.750							
240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS																			
240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF			270		390			83.970				9.000							150
240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ					450			2.062				200							
240106 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS					1.800			4.500				300							
240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS																			
240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA																			
240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS																			
250036 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SC																			
250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO			1.200		2.400			300											
250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA			70		110														
250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA			150		1.200			30.000				1.000							60
250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			6.000		1.500			3.300				1.200							750
253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF			10.200					25.000				6.000							300
253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS			3.330					162.540				240							
255004 - FNS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE/AM																			
255021 - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS			180																300
257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA					690														
257027 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA MANAUS			390		200			1.000				100							12
257050 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA																			
264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP																			
264005 - FUND. J. D. FIGUEIREDO DE SEG. MED. TRABALHO																			
303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA			50					3.000				1.500							50
323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ			5.280					500				1.500							
323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF			720		1.284			12.000				1.200							372
323106 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM																			
323107 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM																			
323108 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM																			

323110 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM													
323116 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM													
333005 - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA													
343009 - IPHAN 9A. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL													
343019 - MUSEU DA INCONFIDENCIA													
373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM			810									300	
373029 - SUPERINTEND. ESTADUAL- INCRA/SR-25/RR													
373040 - INCRA-SUPERINT. REGIONAL- SR 12/MA													
373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA													
373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA						30							
373057 - SUPERINT. ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20/ES						150							
373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ						450							
373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR													
373083 - INCRA-SEDE/DF						1.800		900			90		600
373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO													
380006 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/RR													
389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS						900		1.500			60		900
393014 - SUPERINT. REG. DO DNIT NO EST. DE RONDONIA													
393015 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE													
393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO													
393021 - DNIT/RN													
395001 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL			90			510		3.000			300		600
423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS						2.550		660			1.530		600
440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO						40		2.000			800		10
495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			840					50.400			4.200		450
495260 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			180					14.400			540		180
495350 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/PE			30					300			60		150
495370 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS													
495400 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			120			120		300			300		120
495600 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS													
495650 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			180					14.400			540		180
510678 - INSS - GERÊNCIA REGIONAL EM BRASÍLIA			1.830			24.720		850			850		
533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA						600							
533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE			240			360							60
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09													
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO			900			300		6.000			6.000		300
740100 - CENTRO DE PROJETO DE NAVIOS						120							

752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS			450			810											870
752100 - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRACA ARANHA			1.800			1.800											150
762400 - ESCOLA NAVAL			45			45			450				30				45
764200 - SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA						210											
778000 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M			30			300			1.000								60
779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA			390			428			10.000				10.000				202
781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS			300			200			200				60				90
781331 - DEL CAP PORTOS EST RJ EM ANGRA DOS REIS						330											60
783200 - GRUPO DE FUZILEIROS NAVAI DE NATAL			60			450											60
783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE			360			360			600				45				30
784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI			180														180
784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES						50											15
789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO						390											1
795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAI DA ILHA DO GOVERNADOR																	
795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN						600											300
926328 - FUND.DE PREVID.COMPL.SERV.PUB.FED.PODER EXEC.			60						400				60				30
926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª						480											2
926395 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA						360											
926458 - FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR - FUNPRESP																	
926609 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA			480			480											480
926947 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO			7.650														
927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA			1.500			6.600			21.900				730				600
927549 - CONSELHO REG DOS TÊC INDUSTRIAIS DA2ª REG			1.020														90
927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA			5.040			5.010			150				100				3.000
99 - CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO			75			125			16.700				450				25
TOTAL	46.485	56.000	137.232	150.312	57.885	217.504	866.028	897.433	744.086	112.004	29.765	70.652	25.717	32.526	97.806	15.1	

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.(Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

No que concerne ao item 8.3 da Ata de Registro de Preços, não se conseguiu entender a razão de a modalidade de disputa aberta e fechada implicar na exclusão do citado dispositivo. Nesse passo, sugere-se complementar a justificativa.

Brasília, janeiro de 2021.

---

**ISABELA GOMES GEBRIM**

Diretora (em substituição)

---

**ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**

CPF: 216.944.728-84

Representante Legal da Empresa TIM S. A.

CNPJ: 02.421.421/0001-11



Documento assinado eletronicamente por **Andre Brandolise Foresto, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/01/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12880129** e o código CRC **B2BBDFO**.